



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**

**Gabinete do Prefeito**

**Chefia de Gabinete**

**Superintendência do Gabinete do Prefeito**

**Gerência de Controle de Atos Legislativos**

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR  
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**Ofício n.º 1060/2025 - GAPRE**

A Sua Excelência a Senhora  
**Majorie Catherine Capdeboscq**  
Presidente da Câmara Municipal de Maringá  
Nesta

Senhora Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 241/2025 (0367895/CMM), apresentado pelo Vereador **Cristian Marcos da Silva**, que solicita se há a possibilidade de o município efetivar, com prioridade, o cumprimento da Lei n.º 8.794/2010, que dispõe sobre a implantação de parques infantis adaptados para crianças com deficiência em áreas públicas municipais de lazer; a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - Sesp informa que, no momento, não dispõe de projeto para a referida implantação, nem há dotação orçamentária específica para tal finalidade.

No entanto, a Sesp ressalta que registrou a proposição, a qual será analisada para possível inclusão em planejamentos futuros, conforme a viabilidade técnica e orçamentária. Além disso, será avaliada a possibilidade de implantar mecanismos de adaptação nas quadras de basquete existentes, visando ampliar a acessibilidade e a inclusão nos espaços esportivos do município.

Respeitosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Superintendente do Gabinete do Prefeito**, em 02/04/2025, às 22:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Chefe de Gabinete**, em 02/04/2025, às 22:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5754944** e o código CRC **BEC8DF6C**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 25.0.000001507-8

SEI nº 5754944